

Lei n.º 630.

de 6 de maio de 1964

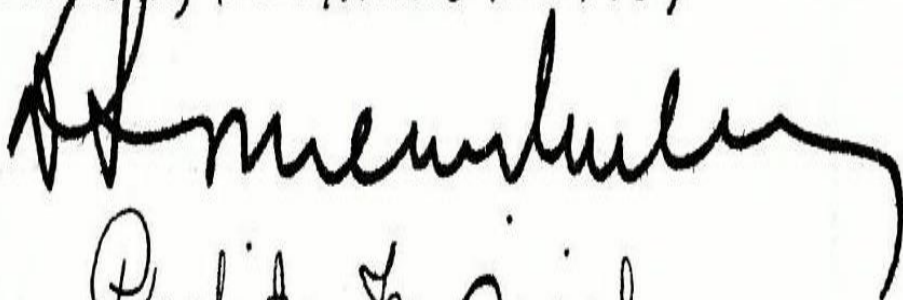
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de comodato.

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, um contrato de comodato para cessar a esta Prefeitura de um grupo gerador de 162 KVA, marca Motoren - Werke Mannheim A. S. e pertencentes, para o serviço de elevação de água para a Estação de Tratamento.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquaquecetuba, 6 de maio de 1964



Prefeito Municipal
Nilo José Salim

Secretário da Prefeitura